

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Alessandro Coxinha
Vice-presidente da Câmara Municipal



Vereador
**ALESSANDRO
COXINHA**

PROJETO DE LEI Nº 1964 /2020

"Dispõe sobre a prática de educação física adaptada, nas Escolas Públicas Municipais, no âmbito do Município de Nova Lima."

O povo do Município de Nova Lima, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas públicas municipais que ministrarem aulas de educação infantil e ensino fundamental, deverão implantar programa educacional que possibilite a prática de educação física adaptada.

§1º - O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos alunos com deficiência.

Art. 2º - O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - Garantir a inclusão do aluno com deficiência a uma atividade física e esportiva;
- II - Favorecer a divulgação e a conscientização da sociedade com o intuito de construir uma cultura de educação inclusiva;
- III - Promover a capacitação de professores e técnicos da área de educação física, no tema de inclusão social;
- IV - Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;
- V - Promover atendimento educacional dentro da escola ou garantir o acesso quando necessário em outra instituição educacional;
- VI - Trabalhar de forma integrada com entidades que prestem serviços educacionais para pessoas com deficiência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com instituições e entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 28 de julho de 2020.

Alessandro Luiz Bonifácio
Vereador

Câmara Municipal de Nova Lima

Alessandro Luiz Bonifácio

Alessandro Luiz Bonifácio
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229
Centro – Nova Lima – Minas Gerais
Telefone : 31 3542 5951
alessandro.coxinha@cmnova.lima.mg.gov.br
www.cmnovalima.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Alessandro Coxinha
Vice-presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, tem por objetivo oferecer acessibilidade de deficientes físicos no contexto social, bem como uma forma de trabalhar a inclusão nos ambientes escolares de nossa cidade.

A participação ativa e de fato, nas aulas de educação física juntamente com os colegas de classe, seria um dos principais meios de promover a inclusão de nossas crianças e adolescentes de forma saudável e sociável nos ambientes escolares.

Sendo assim, é necessário que cada vez mais se possibilite às pessoas à prática esportiva e o seu desenvolvimento social.

Acredito que, o livre acesso e acolhimento, bem como todo suporte para que o aluno deficiente possa participar ativamente das aulas de educação física, o entrosamento com os professores e colegas, vem garantir o seu pleno direito de inclusão e desenvolvimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 28 de julho de 2020.

Alessandro Luiz Bonifácio
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima


Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima